

#### INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART **PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 06.05.2020** COMUNICADO

### FUNDAÇÃO JOÃO GOULART REINICIA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS DA IPLANRIO

A Fundação João Goulart reiniciou, nesta quarta feira (06/05), no formato on line, as aulas da primeira turma de Programa de Desenvolvimento de Lideranças da IPLANRIO. As aulas presenciais foram 18/03/2020 em razão das orientações para contenção da pandemia de Coronavírus - Covid-19.

-A retomada das aulas, na modalidade EAD, é essencial para a continuidade desse Programa, que foi idealizado pela IPLANRIO e construído pela Fundação João Goulart, com o objetivo de desenvolver nos Gerentes, Supervisores e Líderes de Projeto da empresa competências de Gestão e Liderança, destacou Bárbara do Nascimento, Coordenadora do Programa de Capacitação em Gestão da Fundação João Goulart. Com o reinício das aulas, o Programa, que tem carga horária total de 120 horas, tem a previsão de encerramento para a turma 1 em Agosto/2020.

# SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP N° 083 DE 06 DE MAIO DE 2020

> REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planeiamento. Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

## 1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

## · HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	03	01		Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia      La - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (Sala de Parto)	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Pediatria

## · HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia  ou      I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

## • HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Cardiologia

Médico Clinico	01	 	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Pediatria	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Pediatria

### · HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	01			I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Infectologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Infectologia
Médico Intensivista Adulto	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

#### · HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	02	01		I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Pediatria	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Pediatria

#### · HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	01			Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia      ou      La - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Pediatria

## · HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	02	01		I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

## · HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Clinico	02			I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	06	02		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Oftalmologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Oftalmologia
Médico Otorrinolaringologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Otorrinolaringologia



#### · CAPS LIMA BARRETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização na área a que concorre ou I.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

#### POLICLINICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	02	01		I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 07 a 10/05/2020 no endereco eletrônico

### https://forms.gle/b97TWSCYnCPdWneQA

- 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
- 2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor; b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente:
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia):
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia):
- a) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line:
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

## 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições:
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em
- conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro. f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada
- pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do
- concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida
- j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

## 26 - Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares:
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55

- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
- k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- i) A Coordenação de Planeiamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).
- j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

#### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

## 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- a 1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa on line (item 2.1);
- a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo
- a.5) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste

## 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

## 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado

## 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

## 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI N° 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção:

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 pontos;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação:

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio:

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;



10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade; 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderer às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratado temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documento complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas: 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original ou cópia autenticada referente à habilitação exigida no item 1 destr Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vaga estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepciona interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Ad ministração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital:

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis

### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO	
07/05/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
07 A 10/05/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
14/05/2020	- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	

## \* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Emprego a que concorre:

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

1 3 1		
Unidade pretendida:		
Nome Completo do Candidato:		
Data do Nascimento:///		
E-mail:		
CPF:	_	
CRM:	_UF:	
Sexo:	_	
Estado Civil:		
Documento de Identidade:	Órgão Expe	didor:
Título de Eleitor:		
Zona:		
Seção:		
Certificado de Reservista:		
Certidão de Nascimento ( ) Nº	Livro:	_ Folha:
Certidão de Casamento ( ) Nº	Livro:	_Folha:
Carteira de Trabalho Nº:	Série:	

eletone com DDD: _		Celular com DDD:	
Endereço completo:_			
3airro:	CEP:	Cidade:	UF:
- Portador de deficiê	encia: ( ) SIM ( ) NÃO		
Qual deficiência?			
- Reserva de vagas <sub>l</sub>	para negros e índios:		
Desein concorrer às		ros e índios, conforme estab	alaaida na Lai Muniair
de 27 de março de 20	014. Declaro que sou negr	o ou índio, conforme o quesito	utilizado pela Fundaç
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf	014. Declaro que sou negr		utilizado pela Fundaç
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf	014. Declaro que sou negr	o ou índio, conforme o quesito	utilizado pela Fundaç
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf ( ) SIM ( ) NÃO	014. Declaro que sou negri ia e Estatística - IBGE, na f	o ou índio, conforme o quesito	o utilizado pela Fundaç 1 de 18 de novembro c
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf ( ) SIM ( ) NÃO Instituição de ensino	014. Declaro que sou negri ia e Estatística - IBGE, na f da graduação em Medicina	o ou índio, conforme o quesito orma do Decreto Rio nº 42574	o utilizado pela Fundaç 1 de 18 de novembro c
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf ( ) SIM ( ) NÃO Instituição de ensino ( ) Ano da graduação	014. Declaro que sou negri ia e Estatística - IBGE, na f da graduação em Medicina	o ou índio, conforme o quesito orma do Decreto Rio nº 42574	o utilizado pela Funda <mark>d</mark> 4 de 18 de novembro d
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf ( ) SIM ( ) NÃO Instituição de ensino de Ano da graduação Instituição de ensino de ensi	014. Declaro que sou negri ia e Estatística - IBGE, na f da graduação em Medicina ————————————————————————————————————	o ou índio, conforme o quesito orma do Decreto Rio nº 42574 	o utilizado pela Funda 1 de 18 de novembro d 1 de 18 de novembro d 1 de 18 de novembro de 36 u (com o mínimo de 36
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geograf ( ) SIM ( ) NÃO Instituição de ensino de Ano da graduação Instituição de ensino de ensi	014. Declaro que sou negri ia e Estatística - IBGE, na f da graduação em Medicina ————————————————————————————————————	o ou índio, conforme o quesito orma do Decreto Rio nº 42574	o utilizado pela Funda 1 de 18 de novembro d 1 de 18 de novembro d 1 de 18 de novembro de 36 u (com o mínimo de 36
de 27 de março de 20 Brasileiro de Geografi ( ) SIM ( ) NÃO Instituição de ensino ( Ano da graduação Instituição de ensino ( a Residência Médica	014. Declaro que sou negri ia e Estatística - IBGE, na f da graduação em Medicina 	o ou índio, conforme o quesito orma do Decreto Rio nº 42574 	u (com o mínimo de 36 (AMB ou equivalente)

Se sim informe aqui a Instituição

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CTGP nº 083 de 06 de maio de 2020.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ \_\_/\_\_\_ \_ / 2020

#### ANEXO III

~	INLAO III		
REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida		40	
Comprovação de experiência na área de atuação a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
TOTAL		100	

r Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP N° 084 DE 06 DE MAIO DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 081/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde

## • HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA PAULA PACHECO MOTTA	20	60	80
EDNEY DALFORNE DA SILVA	20	60	80
FERNANDO SIMAS DOS SANTOS	40	30	70
LURDES MONICA MONTEIRO DE CARVO	20	60	80
MAYRON DOS SANTOS PEREIRA JÚNIOR	20	60	80
RAFAEL SILVA RAMOS	40	30	70
RODRIGO NEIVA ARAÚJO	20	60	80
ROSEANE DE PAULA SOUZA	20	60	80